PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS Nº 033/2010
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 1549/2010

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS** E A SRª **ACY MEIRELLES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS**, representada por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e o Sra. **ACY MEIRELLES**, brasileira, advogada devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA sob o nº 1095, divorciada, e do CPF/MF sob o nº 002.377.105-44, residente e domiciliado à Praça Marconi, Ed. Jardim da Pituba, aptº 402-A nesta capital do Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob a seguintes cláusulas e condições, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo **CMS nº 748/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação da sala nº. 411, localizada no Edifício Sul América, sito na Travessa D'Ajuda, nº 02, Centro, nesta Capital, identificado no **CONTRATO** inicial, de propriedade do **LOCADOR**, por mais 12(doze) meses, **contados de 16 de setembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.0016.200132 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, elemento de despesa 3.3.90.36 0.1.00 – Outros

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS Nº 033/2010
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 1549/2010

Serviços de Terceiros – Pessoa Física, do orçamento vigente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS**.

Parágrafo Único: conforme disposto no § 3° da Cláusula Terceira do Contrato n°.33/2010 será aplicado o índice de reajuste ao valor do aluguel vigente, passando o mesmo de **R$535,21 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais**, para **R$551,91 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) mensais,** perfazendo o **valor total de R$ 6.622,92 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – **Ratificação:**

Ficam ratificadas e em plena vigência, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** firmado em 16 de setembro de 2010, inclusive suas modificações posteriores, não atingidas por este instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam o presente Termo, para que produzam seus legais efeitos.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
LOCATÁRIA

ACY MEIRELLES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Vinicius Carneiro
CPF: 049/797575-02

Bruno David Santos
CPF: 045/232/395-92